



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 13 de abril de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00045195-00

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 253/2025

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia – Atenção Básica (Dentística).

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **DENTAL UNIVERSO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
18	106323	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVO, PARA RESTAURAÇÃO, QUE LIBERA FLÚOR, RADIOPACO, DE TRIPLA CURA, RESISTÊNCIA A FLEXÃO ENTRE 60 A 70 MPA. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 05 GRAMAS, 01 FRASCO DE LIQUIDO 2,5ML, 01 PRIMER E 01 GLAZE. OBS.: CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	563	179,86
19	106323	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVO, PARA RESTAURAÇÃO, QUE LIBERA FLÚOR, RADIOPACO, DE TRIPLA CURA, RESISTÊNCIA A FLEXÃO ENTRE 60 A 70 MPA. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 05 GRAMAS, 01 FRASCO DE LIQUIDO 2,5ML, 01 PRIMER E 01 GLAZE. OBS.: CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	187	179,86

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE BORGES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 14/04/2026, às 17:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18431937** e o código CRC **F69C8C17**.